



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação da rodada de negócios com ênfase em Artes Cênicas e Audiovisual, a ser realizado no FETEAG - Festival de Teatro do Agreste, no âmbito do Município de Caruaru-PE e dá outras providências.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre a criação da rodada de negócios com ênfase em Artes Cênicas e Audiovisual, a ser realizado no FETEAG - Festival de Teatro do Agreste, no âmbito do Município de Caruaru-PE e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Caruaru a rodada de negócios com ênfase em Artes Cênicas e Audiovisual, a ser realizado no **FETEAG** - Festival de Teatro do Agreste.

Parágrafo único. O objetivo da rodada de negócios é criar um canal que viabilize a promoção e a circulação de espetáculos e atividades formativas, facilitando o contato direto entre curadores, programadores de salas de teatro e festivais (demandantes) e companhias de artes cênicas independentes e artistas locais (ofertantes).

Art. 2º. As ações a serem desenvolvidas na rodada de negócios com ênfase em Artes Cênicas e Audiovisual são:

I. Pitch - apresentação breve e persuasiva que se destina a despertar o interesse de um público-alvo em uma ideia, produto, serviço ou projeto;

II. Showcases - apresentação ao vivo destinada a exibir o talento, as habilidades e as obras de artistas para um público específico, objetivando atrair a atenção de agentes, produtores, críticos, investidores e outros stakeholders relevantes, promovendo o trabalho do artista e criando oportunidades para novas colaborações, contratações ou investimentos.

III. Work in progress (WIP) - que em português significa "Trabalho em Progresso", refere-se a um projeto ou obra que ainda está em desenvolvimento e não foi finalizado.

Parágrafo Único. Cada ofertante terá a oportunidade de apresentar seus produtos e serviços em reuniões agendadas e ações apresentadas aos demandantes. Essas ações serão conduzidas de maneira direta e objetiva, permitindo uma troca eficaz de informações e interesses.

Art. 3º. A dinâmica da rodada de negócios com ênfase em Artes Cênicas e Audiovisual será a seguinte:

I. Convite - Os demandantes serão convidados pelos promotores do **FETEAG**;



II. Inscrição - Os ofertantes deverão se inscrever previamente no evento, através de formulário em anexo;

III. Capacitação - Destinada aos ofertantes;

IV. Agendamento de Reuniões - Uma plataforma online será disponibilizada para que os participantes agendem suas reuniões com antecedência;

V. Apresentações - Cada **pitch** terá uma duração pré-estabelecida de 7 (sete) minutos, onde o ofertante poderá apresentar seus produtos e serviços; cada **showcase/work in progress** terá a duração de 15 (quinze) minutos;

VI. Feedback - Ao final de cada reunião, os demandantes fornecerão feedbacks imediatos para os ofertantes;

Art. 4º. poderão ser firmados convênios ou parcerias com empresas privadas para obtenção de recursos e materiais para realização do evento;

Parágrafo Único. As empresas privadas que firmarem convênios ou parcerias terão os seguintes benefícios durante o evento:

I. Inclusão do logotipo do patrocinador em todos os materiais promocionais impressos e digitais;

II. Posts dedicados de agradecimento nas redes sociais do festival destacando a parceria;

III. Exposição do logotipo do patrocinador em banners, placas e totens distribuídos nos locais de realização do evento;

IV. Espaços para anúncios nos programas e catálogos distribuídos durante o festival;

V. Prioridade na reserva de ingressos;

VI. Convites para a abertura oficial e eventos exclusivos de networking;

VII. Organização de visitas guiadas aos bastidores e encontros exclusivos com artistas e grupos teatrais participantes do festival;

VIII. Espaços dedicados para que os patrocinadores montem stands, realizem ativações de marca e interajam diretamente com o público do festival;

IX. Oportunidade de patrocinar e nomear oficinas, palestras, sessões ou outras atividades específicas do festival, associando diretamente a marca ao conteúdo cultural;

X. Inserções de publicidade nas mídias parceiras do festival, incluindo rádio, TV e imprensa escrita;

XI. Destaque do patrocinador em todos os comunicados de imprensa e releases enviados aos veículos de comunicação;

XII. Relatórios detalhados pós-evento, destacando o impacto da parceria e os resultados alcançados.



Art. 5º. O Poder Executivo, por meio da Fundação de Cultura de Caruaru, será a responsável pela organização da rodada de negócios com ênfase em Artes Cênicas e Audiovisual.

Art. 6º. O Poder executivo poderá regulamentar a lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

19 de junho de 2024.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



ANEXO I

Rodada de negócios com ênfase em Artes Cênicas e Audiovisual, a ser realizado no FETEAG - Festival de Teatro do Agreste

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Instituição:		
Endereço Institucional:		
E-mail pessoal:		
E-mail institucional:		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:



JUSTIFICATIVA

O FETEAG - Festival de Teatro do Agreste, ao longo de seus 43 anos de atuação, atingindo um público de mais de 200.000 pessoas e programado mais de 1.200 espetáculos em sua grade, consolidou-se como um dos eventos culturais mais importantes e influentes do estado de Pernambuco e do Brasil. Fundado com o intuito de promover e democratizar o acesso às artes cênicas no interior do estado, o Festival tem desempenhado um papel crucial na formação de público, na descentralização da cultura e na valorização da produção artística local.

Desde sua criação, o FETEAG tem sido um marco na história cultural de Caruaru e da região do Agreste. O festival foi idealizado com a missão de trazer ao público do interior pernambucano a oportunidade de apreciar espetáculos teatrais de alta qualidade, que muitas vezes eram restritos aos grandes centros urbanos. Ao longo dos anos, o FETEAG se tornou uma vitrine para artistas e companhias teatrais, proporcionando um espaço para a troca de experiências, aprendizado e inovação artística.

Outrossim, a rodada de negócios com ênfase em Artes Cênicas e Audiovisual, a ser realizado no **FETEAG** - Festival de Teatro do Agreste, serve como uma plataforma para que artistas e grupos teatrais locais possam mostrar seu trabalho, ganhar visibilidade e estabelecer conexões com outros profissionais do setor. Isso impulsiona a carreira dos artistas e fortalece a cena cultural de Caruaru.

Desta feita, a cultura e a criatividade são fontes importantes de emprego e renda, e as leis de incentivo à cultura ajudam a criar novos empregos e oportunidades de negócios. Por fim, as leis de incentivo à cultura são importantes para a promoção da cidadania e da identidade nacional.

Por este motivo, considerando o alto interesse público da proposta, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Anteprojeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

19 de junho de 2024.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor